PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

AS COMISSÕ

PROTOCOLO 18
Recebi o Presente Documento
Às 10 horas.
Em 16 / 05 / 2008

Em 26 / 05 / 08

Projeto de Lei nº087/2008

Súmula : Dispõe Sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte .

L E I

Artigo1° -Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovada pela Lei nº1371/2007,um Crédito Especial no valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), assim discriminado.

06. SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.2150.1160 –Readaptação e Reforma no Prédio da Vaca Mecânica para funcionamento da Unidade de Saúde do Centro.
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00

-0-

08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.452.1515.1080 Readaptação e Reforma no Prédio da Coletoria Estadual para funcionamento da Câmara Municipal
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 130.000,00

Total 180.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei 4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício.

Art. 3° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 16 de maio de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

A O. Dia p/ Sessão
Em 02 / 06 / 2008
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº087/2008

Estamos encaminhando o Projeto de Lei acima, tendo em vista a necessidade de efetuar as seguintes obras :

1)- Readaptação e Reforma no Prédio da Vaca Mecânica para funcionamento da Unidade de Saúde do Centro.

Valor Previsto..... 50.000,00

2)-Readaptação e Reforma no Prédio da Coletoria Estadual para funcionamento da Câmara Municipal .

Valor Previsto..... 130.000,00

Os projetos acima , são de grande necessidade para o Município, tendo em vista a instalação da Unidade de Saúde do Centro e do prédio próprio da Câmara Municipal.

Cambará- Pr, 19 de maio de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº087/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$-180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 087/2008, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente o art. 167, inciso V, da Constituição e o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº087/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2008.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Lazaro Aparecido Marins
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 087/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$-180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2008.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente

José Carlos Viegas
Relator

Fabio Chaves Leite
Membro